

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 558/2023 de 31 de março de 2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação em vigor, na dependência do departamento da administração regional competente em matéria de ambiente funciona um registo regional de organizações não governamentais de ambiente.

Nessa medida, a A.E.S.A., Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, solicitou a sua inscrição no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, tendo os serviços executivos deste departamento do Governo Regional verificado que a associação em causa preenche os requisitos legais para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação em vigor, em conjugação com a alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, determino o seguinte:

1 – Admitir no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, com o número de inscrição 1-2023, a A.E.S.A., Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores, pessoa coletiva n.º 516 639 765, com sede na Rua D. Maria José Borges, n.º 137, freguesia de Fajã de Baixo, 9500-466, Ponta Delgada.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de março de 2023. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.